

# COVID-19

## CORONAVIRUS



## INFORMAÇÃO À POPULAÇÃO

Serviço Municipal de Proteção Civil | 08/07/21

Tendo em conta o crescimento da pandemia em Portugal, o Conselho de Ministros, reunido nesta quinta-feira, 8 de julho, procedeu à reavaliação semanal da taxa de incidência concelhia em todo o território continental, tendo o Município de Vagos, pela sua taxa de incidência sido incluído na lista de concelhos de risco muito elevado. Assim sendo, aplicam-se as seguintes medidas:

- Limitação da circulação na via pública a partir das 23h00;
- Restaurantes podem funcionar até às 22h30. Às sextas-feiras a partir das 19h00 e aos sábados, domingos e feriados durante todo o dia, o acesso a restaurantes para serviço de refeições no interior está permitido apenas aos portadores de certificado digital ou teste negativo. A limitação do número do número de pessoas por mesa mantém-se: máximo de 4 pessoas por mesa no interior e de 6 pessoas por mesa na esplanada;
- Exigência de certificado digital ou teste negativo para o acesso a estabelecimentos turísticos e de alojamento local em todo o território continental, independentemente do nível de risco de cada concelho. Para estes fins são admitidos quatro tipos de testes:
  - a) Teste PCR, realizado nas 72 horas anteriores à sua apresentação;
  - b) Teste de抗énio com relatório laboratorial, realizado nas 48 horas anteriores à sua apresentação;
  - c) Teste rápido de抗énio na modalidade de autoteste, realizado nas 24 horas anteriores à sua apresentação na presença de um profissional de saúde ou da área farmacêutica que certifique a sua realização e o seu resultado;
  - d) Teste rápido de抗énio na modalidade de autoteste, realizado no momento, à porta do estabelecimento que se pretende frequentar, sob verificação dos responsáveis por estes espaços;
- Teletrabalho obrigatório quando as atividades o permitam;
- Espetáculos culturais até às 22h30;
- Casamentos e batizados com 25 % da lotação;
- Comércio a retalho alimentar até às 21h00 durante a semana e até às 19h00 ao fim de semana e feriados;
- Comércio a retalho não alimentar e prestação de serviços até às 21h00 durante a semana e até às 15h30 ao fim de semana e feriados;
- Permissão de prática de modalidades desportivas de médio risco, sem público;
- Permissão de prática de atividade física ao ar livre até seis pessoas e ginásios sem aulas de grupo;
- Eventos em exterior com diminuição de lotação, a definir pela DGS;
- Lojas de Cidadão com atendimento presencial por marcação.